

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 22 de maio de 2021

Ano II | Edição 275



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 22 de maio de 2021

Ano II | Edição 275

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Segurança	8
Licitações e Contratos	8
Chamadas Públicas	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.787 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto n.º 21.664, de 22 de fevereiro de 2021 - composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba – COMAS (biênio 2021/2023)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício COMAS n.º 027/2021 (protocolo n.º 39.428/21) do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, constituída pelo Decreto n.º 21.664, de 22 de fevereiro de 2021 (biênio 2021/2023), no que se refere ao art. 1º, inciso I, alínea “e” e inciso II, alínea “b”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

I-

e) 1 representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Priscila Lopes Montibeller de Oliveira

Suplente: Luis Roberto Pereira

II-

b) Criança e Adolescente:

Associação Beneficente “João Arlindo”

Titular: Diandra Silazaki Caxali Barbara

Suplente: Mariana Nogueira Jorge Rente”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.789 – DE 20 DE MAIO DE 2021

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (biênio 2021-2023), nos termos do Decreto n.º 8.899, de 5 de abril de 1999, e suas alterações”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício 045/2021 – CDP do Departamento Municipal de Trânsito (protocolo n.º 41.200/21) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI (biênio 2021-2023), nos termos do Decreto n.º 8.899, de 5 de abril de 1999, e suas alterações:

I – um representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Delcir Getulio Nardo (Presidente), CPF n.º 110.181.518-34

Suplente: Valter Alaercio Vilas Boas da Silva

II – um representante indicado pelos condutores de veículos do Município:

Titular: Dorival dos Santos Junior, CPF n.º 057.682.838-62

Suplente: Sonia dos Santos Figueiredo de Lima

III – um representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Arnaldo de Paula, CPF n.º 341.918.988-50

Suplente: Elias Pereira dos Santos

Art. 2.º A composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, estabelecida por este Decreto, vigorará pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO PEREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.790 - DE 21 DE MAIO DE 2021

“Prorroga, a partir de 24 e até 31 de maio de 2021, a vigência do Decreto n.º 21.757, de 23 de abril de 2021, com as modificações deste Decreto, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais no Município de Araçatuba, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a Fase de Transição criada no Plano São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, para a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que o Governo do Estado prorrogou a Fase de Transição e alterou para 40% a capacidade máxima de ocupação nos estabelecimentos liberados ao funcionamento;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo o Plano São Paulo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogada, a partir de 24 e até 31 de maio de 2021, a vigência do Decreto n.º 21.757, de 23 de abril de 2021, visando a retomada gradual da economia dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço e atividades não essenciais, na forma prevista na Fase de Transição criada no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O horário de atendimento presencial em todas as atividades comerciais, prestadores de serviço e atividades não essenciais fica mantido entre as 6h00 e 21h00, obedecidos os protocolos geral e setorial específicos e demais critérios estabelecidos.

Art. 3.º A ocupação, nos estabelecimentos com funcionamento permitido, fica limitada a 40% (quarenta por cento) da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB.

Art. 4.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na

cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21h e 5h (toque de recolher).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.791 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.585,06 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.364/2021 de 19 de maio de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.585,06 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), obedecendo as classificações e dotação orçamentária seguintes:

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial

Projeto/Ação: 2.100 - Repasse a Entidades Conveniadas - RPE

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.585,06
42 – Auxílios	1.900.000,00
Total	7.585,06

Parágrafo único. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.19.02 - Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0038 - Gestão

Projeto/Ação: 2.077 – Vigilância Sócioassistencial

Fonte: 01 - Tesouro

FCV 732-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.585,06	42 – Auxílios	1.900.000,00
Total da Anulação	7.585,06		

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.793 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0478 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	47.000,00
Total do Órgão	47.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035 - 500.0083 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	8.000,00
Total do Órgão	8.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1071 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	500.000,00
1099 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	650.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1311 - 281.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	50.000,00
1415 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	200.000,00

Total da Suplementação	905.000,00
-------------------------------	-------------------

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0482 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	47.000,00
Total do Órgão	47.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1036 - 500.0083 - 4.4.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	8.000,00
Total do Órgão	8.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1106 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	278.081,50
1113 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	150.000,00
1120 - 310.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	221.918,50
Total do Órgão	650.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1297 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
1303 - 210.0006 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total do Órgão	200.000,00

Total da Anulação	905.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 114 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Altera a Portaria n.º 254, de 19 de dezembro de 2019 - composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objeto da Portaria G.P. n.º 77, de 30 de agosto de 2016”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 0406/2021/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social (protocolo n.º 40.316/21),

RESOLVE :

Art. 1.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, objeto da Portaria G.P. n.º 77, de 30 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte composição:

I- Titulares:

- a) Abel da Silva Andrade, CPF n.º 136.891.488-80;
- b) Ana Maria Benes Cirne Aguiar, CPF n.º 384.398.748-39;
- c) Aretusa de Paula Rodrigues Exaltação, CPF n.º 304.854.468-20;
- d) Daniela Harumi Fujimoto Camargo, CPF n.º 297.106.358-59;
- e) Elaine Cristina Jorge de Oliveira Honório, CPF n.º 282.957.538-51;

- f) Fernando Dalton da Silva Melo, CPF n.º 386.130.808-80;
- g) Joyce dos Reis Medeiros, CPF n.º 351.924.738-02;
- h) Tamires Oliva da Silva, CPF n.º 343.438.238-11.

II – Suplentes:

- a) Fernanda Mirela Zapparoli, CPF n.º 225.353.798-56;
- b) Patrícia Mayra de Oliveira Silva, CPF n.º 305.777.038-3

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 117 – DE 21 DE MAIO DE 2021

“Constitui a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência a que se refere o Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício n.º 0421/2021/SMAS (processo n.º 41.478/2021), da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos termos do Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, nos termos do Decreto n.º 21.777, de 10 de maio de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edson Neves Terra Júnior

Suplente: Luciane Yoshiy

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alessandra Maria Pedroso

Suplente: Matheus Martins Garcia

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréa Melinsky

Suplente: Simone Martins de Andrade

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Ellen Cristina Chagas Grangeiro

Suplente: Fernanda Sacca Capel

V – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Luís Cláudio da Silva Benedito Júnior

Suplente: Cinzia Donaire Gabas

VI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

Titular: Andréa Maria Pereira

Suplente: Gabriela Marques Marioto

VII – Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Ataíde Gomes

Suplente: Maria Elizabeth dos Santos

VIII – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Fernando Jacinto Anê Santos

Suplente: Manoel Ferreira dos Santos Júnior

IV – Gabinete do Prefeito:

Titular: Edna Flor

Suplente: Lázaro Eduardo Pereira

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):

Titular: Alex Lapenta e Silva

Suplente: Luciene Maria Ingrati

XI – Conselho Tutelar de Araçatuba:

Titular: Mariângela Castilho Samora Araújo

Suplente: Lindemberg Napoleão de Araújo Filho

XII – Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Marisa Aparecida Coltri Lélis

Suplente: Eliane Tavares D'Amore

Parágrafo único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 3.º O exercício de função na Comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros da Comissão, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º A solenidade de posse da Comissão se dará de forma remota agendada para o dia 26 de maio de 2021, às 16 horas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 21.788 – DE 20 DE MAIO DE 2021

"Torna sem efeito nomeação e nomeia candidato para cargo efetivo, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 19/11/2019, e tendo em vista o apurado no processo sob protocolo 41.082, de 19/05/2021, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal;

Considerando que a substituição se faz em razão nomeações realizadas pelo decreto nº 21.611/21 - solicitação realizada pelo OF/SME/545/2020 - protocolo nº 89330/2020, e que ainda não se esgotou pelo fato que candidatas deixaram de tomar posse, e neste caso em razão da candidata haver desistido da posse.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata CRISTIANE DA SILVA CORDEIRO FERESIN, RG-Nº 33.511.968-2, classificada em 110º(centésimo décimo) lugar, para o cargo de “Professor de Ensino Básico I – PEB-I”, nomeada pelo decreto nº 21.785, de 13/05/2021, em virtude de haver desistido de tomar posse, conforme apurado no supra citado processo.

Art. 2º - Fica a candidata SANDRA MARIA ROSSETO MARQUES, RG-Nº 22.070.264-0, nomeada para o cargo de “Professor de Ensino Básico I – PEB-I”, Padrão “74-A”, de provimento efetivo, classificada em 111º(centésimo décimo primeiro) lugar, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, torna público, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 568/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PISOS, NÍVEIS, DRENAGEM, HIDRÁULICA, COBERTURAS, FECHAMENTOS E PINTURAS NA EMEB PROFº ALVINO BARBOSA.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos às 09h00min do dia 23 de junho de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor orçado pelo Município de Araçatuba – o custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais é de R\$ 737.919,48 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: provenientes do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 21 de maio de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Segurança

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - Processo nº 589/2021

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA, HABILITADO PELA POLÍCIA FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PSICOLÓGICOS PARA A APTIDÃO DE PORTES DE ARMA DE FOGO PELOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA.

Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e a PROPOSTA, conforme solicitado em edital que serão recebidos às 14h30min do dia 10 de junho de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - Araçatuba, 21 de maio 2021.

ANTONIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA